



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
*Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente*

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

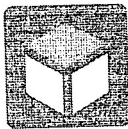
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 6
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

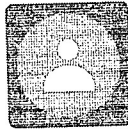
Processo administrativo N° 0001020260316000540



Unidade responsável
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data
17/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento
Vitória Régia Nogueira Martins

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar a infraestrutura pública destinada ao esporte, lazer e convivência comunitária na localidade de Sítio Espinhos, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE. Atualmente, a comunidade apresenta carência de espaços adequados para a prática regular de atividades esportivas e recreativas, limitando o acesso da população a ações que promovam saúde, bem-estar, integração social e desenvolvimento comunitário.

Nesse contexto, a implantação de um espaço esportivo tipo minicampo visa suprir essa demanda, oferecendo um ambiente apropriado para a realização de práticas esportivas, eventos recreativos e atividades de lazer, especialmente voltadas para crianças, adolescentes e jovens. A disponibilização desse equipamento público contribuirá para o fortalecimento das políticas municipais de esporte e lazer, estimulando hábitos saudáveis, a inclusão social e a utilização positiva do tempo livre.

Além dos benefícios relacionados à prática esportiva, o minicampo funcionará como um importante espaço de convivência comunitária, favorecendo a integração entre os moradores, o fortalecimento dos vínculos sociais e a realização de atividades coletivas de interesse da comunidade. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promovendo melhorias na qualidade de vida da população e ampliando o acesso a equipamentos públicos essenciais para o desenvolvimento social da localidade.



Governo Municipal

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 07
RUBRICA

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento de Contratações Anual (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', a ação proposta visa atender a demanda específica da construção de uma areninha esportiva no Sítio Espinhos, promovendo assim o desenvolvimento de políticas públicas de esporte e lazer na região rural de Guaraciaba do Norte/CE.

Embora exista um Plano de Contratação Anual (PCA), não há previsão específica para esta contratação, o que indica que a demanda emergiu posteriormente à elaboração do PCA, ou que situações imprevistas justificaram sua inclusão por necessidade emergencial ou imperativa da administração. Para mitigar essa lacuna, planeja-se a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA, assegurando sua integração aos mecanismos de planejamento e gerenciamento de riscos, em linha com os princípios de economicidade e eficiência mencionados no art. 5º.

Assim, mesmo não estando inicialmente prevista no PCA, a contratação possui seu alinhamento parcial viabilizado por meio de ações corretivas projetadas pela administração. Esta abordagem reforça a integridade e a transparência no planejamento, contribuindo decisivamente para a obtenção de resultados vantajosos e ampliação da competitividade, conforme estabelecido no art. 11. Desta forma, o planejamento visa garantir que a iniciativa seja conduzida de maneira econômica e eficiente, atendendo plenamente o interesse público e os 'Resultados Pretendidos'.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito da análise de alternativas para atendimento da necessidade pública identificada, procede-se à avaliação comparativa das opções consideradas mais adequadas ao caso concreto, quais sejam:

I - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Alternativa 1 – Construção de Areninha Esportiva (Minicampo Recreativo com Gramado)



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



Vantagens: A implantação da areninha esportiva atende diretamente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando um espaço adequado para a prática de esportes, lazer e convivência comunitária. A solução contribui para a promoção da saúde, inclusão social e ocupação saudável do tempo livre, além de fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer. Destaca-se ainda a possibilidade de aproveitamento de área pública já existente e atualmente sem utilização, conferindo destinação adequada a um patrimônio público ocioso e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Desvantagens: A alternativa exige investimento inicial para execução das obras e implantação da infraestrutura necessária, além da necessidade de manutenção periódica para garantir a conservação, segurança e funcionalidade do equipamento ao longo do tempo.

Alternativa 2 – Construção de Praça Pública com Academia ao Ar Livre

Vantagens: A implantação de uma praça com academia ao ar livre favorece a convivência social, amplia as opções de lazer da população e incentiva a prática de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da comunidade. Trata-se também de um equipamento de utilização diversificada por diferentes faixas etárias.

Desvantagens: Embora ofereça benefícios sociais relevantes, esta alternativa não atende de forma integral à demanda identificada, uma vez que não disponibiliza estrutura adequada para a prática de esportes coletivos, principal necessidade apresentada pela comunidade. Dessa forma, sua capacidade de solucionar o problema é limitada.

Alternativa 3 – Manutenção da Situação Atual

Vantagens: A principal vantagem desta alternativa consiste na inexistência de novos investimentos por parte da Administração Pública no curto prazo, não gerando custos imediatos para implantação de infraestrutura.

Desvantagens: A manutenção das condições atuais não resolve a insuficiência de espaços esportivos na localidade, mantendo a população sem acesso a uma infraestrutura adequada para a prática de esportes e atividades recreativas. Além disso, perpetua a situação de subutilização do patrimônio público existente e impede a geração dos benefícios sociais esperados com a implantação de um equipamento voltado ao esporte, lazer e integração comunitária.

II - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas levantadas, conclui-se que a Alternativa 1 – Construção de Areninha Esportiva (Minicampo Recreativo com Gramado) é a solução que melhor atende à necessidade pública identificada. A opção apresenta maior aderência aos objetivos da contratação, uma vez que proporciona infraestrutura adequada para a prática de esportes coletivos, atividades recreativas e ações de integração comunitária, atendendo de forma efetiva às demandas da população da localidade de Sítio Espinhos.

A escolha desta alternativa mostra-se ainda mais vantajosa em razão da existência, no local pretendido para a intervenção, de uma área pertencente ao Município onde



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



funcionava uma edificação escolar atualmente desativada e sem utilização. O aproveitamento desse espaço possibilita a requalificação de um patrimônio público ocioso, conferindo-lhe finalidade social relevante e evitando a necessidade de aquisição de novas áreas para implantação do equipamento.

Além disso, a construção da areninha contribuirá para a ampliação da oferta de espaços destinados ao esporte e ao lazer na zona rural do município, promovendo benefícios relacionados à saúde, à inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e à melhoria da qualidade de vida dos moradores. Sob a perspectiva da eficiência administrativa, da economicidade e do interesse público, a solução escolhida apresenta a melhor relação entre os investimentos necessários e os resultados esperados, constituindo-se na alternativa mais adequada para atender à demanda identificada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NO SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.	1,000	Serviço

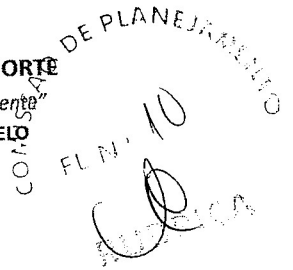
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA ESPORTIVA NO SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.	1,000	Serviço	435.711,85	435.711,85

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 435.711,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para executar a obra de construção de uma areninha esportiva no Sítio Espinhos, zona rural de Guaraciaba do Norte/CE. Esta iniciativa visa suprir a carência de espaços adequados para atividades esportivas e recreativas na comunidade, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação". A obra englobará a construção de um minicampo com infraestrutura básica necessária, incluindo terraplenagem, fundação, estruturação, além de instalação de sistemas de drenagem e iluminação, visando garantir a funcionalidade e segurança do espaço. Estas etapas são fundamentais para



coletivização e integração local, promovendo saúde e lazer.

I – LISTA DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Execução de obra para implantação de areninha esportiva com minicampo recreativo em gramado, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.
2. Aproveitamento da área pública existente onde se encontra a edificação escolar desativada, incluindo os serviços necessários de adequação, preparação e urbanização do espaço.
3. Instalação de piso esportivo em gramado adequado à prática de esportes recreativos e coletivos.
4. Execução de sistema de cercamento e proteção do campo esportivo.
5. Implantação de sistema de iluminação para utilização do equipamento em período noturno.
6. Execução de acessos e demais elementos de infraestrutura necessários ao funcionamento e utilização segura do equipamento.
7. Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
8. Execução dos serviços por empresa e profissionais tecnicamente habilitados, com emissão da respectiva ART ou RRT.
9. Atendimento às normas de segurança do trabalho, acessibilidade e demais legislações aplicáveis à execução da obra.
10. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.
11. Comprovação de capacidade técnica compatível com a natureza e complexidade da obra.
12. Prestação de garantia dos serviços executados, na forma da legislação vigente e das condições contratuais.

II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS REQUISITOS

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a solução contratada atenda integralmente à necessidade pública identificada, garantindo a implantação de um equipamento esportivo seguro, funcional e adequado às demandas da comunidade de Sítio Espinhos. A exigência de execução da obra em conformidade com projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias é necessária para assegurar a correta definição do objeto e a obtenção dos resultados esperados pela Administração.

O aproveitamento da área pública onde se localiza a edificação escolar desativada constitui requisito fundamental para promover a utilização racional do patrimônio público existente, reduzindo custos com aquisição de novas áreas e conferindo função social a um espaço atualmente ocioso. Da mesma forma, a implantação de minicampo com gramado, cercamento e iluminação é indispensável para garantir condições adequadas de uso, segurança dos usuários e ampliação do período de utilização do equipamento pela comunidade.

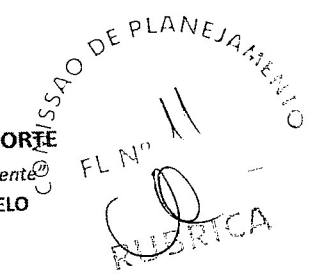
A exigência de materiais novos e de qualidade comprovada busca assegurar maior durabilidade da obra, redução dos custos futuros de manutenção e melhor desempenho da infraestrutura implantada. A execução dos serviços por profissionais





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO



habilitados e sob responsabilidade técnica formalmente registrada é necessária para garantir a observância das normas de engenharia e a adequada qualidade construtiva do empreendimento.

O atendimento às normas de segurança, acessibilidade e proteção ambiental visa assegurar que a obra seja executada em conformidade com a legislação vigente, proporcionando segurança aos trabalhadores e futuros usuários, além de minimizar impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços. A exigência de capacidade técnica compatível busca garantir que a futura contratada possua experiência suficiente para executar obra com características semelhantes, reduzindo riscos de falhas, atrasos ou inadequações na execução contratual.

Por fim, a exigência de garantia dos serviços executados mostra-se necessária para resguardar a Administração quanto à correção de eventuais vícios construtivos ou falhas de execução identificadas após a conclusão da obra, assegurando a adequada funcionalidade e durabilidade do equipamento público a ser disponibilizado à população.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de uma areninha esportiva com minicampo recreativo em gramado na localidade de Sítio Espinhos, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE, mediante aproveitamento de área pública atualmente ocupada por edificação escolar desativada e sem utilização. A contratação compreenderá a execução de todos os serviços necessários para adequação do terreno, construção da infraestrutura esportiva e entrega do equipamento em plenas condições de funcionamento.

A solução contempla a elaboração e execução dos serviços de engenharia previstos nos projetos e especificações técnicas, incluindo preparação da área, implantação do campo esportivo em gramado, instalação de cercamento de proteção, sistema de iluminação, acessos internos, urbanização do entorno e demais estruturas indispensáveis ao adequado funcionamento do equipamento.

Além da execução física da obra, integram a solução o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, responsabilidade técnica pela execução dos serviços, cumprimento das normas de segurança do trabalho, observância da legislação ambiental aplicável e destinação adequada dos resíduos gerados durante a construção.

Após a conclusão da obra, o equipamento passará a integrar a infraestrutura pública municipal destinada ao esporte e lazer, ficando sob gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, responsável pelo acompanhamento de sua utilização, conservação e manutenção. A solução foi concebida para proporcionar durabilidade, segurança operacional e facilidade de manutenção, contribuindo para a continuidade dos benefícios gerados à população ao longo de sua vida útil.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal



Dessa forma, a solução não se limita à execução da obra, abrangendo todas as providências necessárias para a entrega de um equipamento público apto a cumprir sua finalidade social, garantindo condições adequadas para a prática esportiva, realização de atividades recreativas e fortalecimento da convivência comunitária na localidade beneficiada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma areninha esportiva no Sítio Espinhos, zona rural de Guaraciaba do Norte/CE, a análise de contratações correlatas e interdependentes é vital para assegurar a integração eficiente das atividades de planejamento. Tal abordagem permite à Administração planejar as contratações de maneira alinhada, otimizando custos e evitando sobreposição ou lacunas na execução dos projetos. Conforme o art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, essa análise busca garantir que a aquisição da futura infraestrutura esportiva ocorra em harmonia com outros projetos que possam compartilhar ou impactar tecnicamente a presente contratação.

I – LISTA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Serviços de iluminação pública e/ou fornecimento de energia elétrica – contemplados no Contrato nº 202602020001;
2. Serviços de limpeza e conservação – contemplados no Contrato nº 202601150001;
3. Aquisição de materiais esportivos – contemplados no Contrato nº 1809001/2025.

II - JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO À NECESSIDADE DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A adequada funcionalidade da areninha esportiva depende da integração com serviços e fornecimentos complementares que, embora não integrem o objeto da presente contratação, são essenciais para assegurar sua plena utilização pela população.

No que se refere aos serviços de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica, contemplados no Contrato nº 202602020001, sua relevância é direta e imediata, considerando que a areninha são projetadas para uso também no período noturno. A ausência ou inadequação desses serviços inviabilizaria a utilização dos equipamentos em horários de maior demanda, especialmente no período noturno, reduzindo significativamente o alcance social da política pública e comprometendo a eficiência do investimento realizado.

Quanto aos serviços de limpeza e conservação, previstos no Contrato nº 202601150001, estes são indispensáveis para a manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação das estruturas implantadas. A inexistência de tais serviços implicaria na rápida deterioração dos espaços, acúmulo de resíduos, riscos à saúde dos usuários e





consequente redução da vida útil do equipamento público, além de desestimular sua utilização pela comunidade.

A aquisição de materiais esportivos, contemplada no Contrato nº 1809001/2025, também se apresenta como elemento essencial para a efetiva operacionalização das areninhas. Embora a infraestrutura física possibilite a prática esportiva, a ausência de equipamentos adequados, como bolas, redes e itens de apoio, limitaria significativamente o uso dos espaços, comprometendo a finalidade da contratação e reduzindo o impacto social esperado.

Ressalta-se que tais contratações já se encontram formalizadas e vigentes no âmbito da Administração Municipal, o que assegura a integração da solução proposta com a estrutura administrativa existente, evitando sobreposição de objetos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, verifica-se que as contratações correlatas e/ou interdependentes identificadas são necessárias para garantir a plena funcionalidade, manutenção e utilização da areninha esportiva, sendo que a ausência ou descontinuidade dessas contratações poderá acarretar prejuízos diretos à efetividade da política pública, à conservação do patrimônio público e ao atendimento do interesse coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

I - LISTA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Disponibilizar formalmente a área pública destinada à implantação da areninha esportiva.
2. Realizar vistoria técnica prévia para levantamento das condições da área e da edificação escolar desativada existente no local.
3. Elaborar, aprovar e disponibilizar os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e demais documentos necessários à contratação.
4. Providenciar as licenças, autorizações ou manifestações dos órgãos competentes, quando exigíveis.
5. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
6. Promover a capacitação dos servidores designados para atuação na gestão e fiscalização contratual, quando necessário.
7. Definir a unidade administrativa responsável pela gestão, utilização e manutenção do equipamento após a conclusão da obra.
8. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários para execução da contratação.





9. Planejar a utilização futura do equipamento esportivo, incluindo sua forma de funcionamento, utilização e conservação.
10. Adotar as medidas necessárias para desocupação, remoção ou adequação de estruturas remanescentes existentes na área, quando previsto nos projetos ou necessário para viabilizar a execução da obra.

II - JUSTIFICATIVA TÉCNICA QUANTO A NECESSIDADE DAS PROVIDÊNCIAS

A disponibilização formal da área pública constitui providência indispensável para garantir a viabilidade jurídica da contratação e assegurar que o Município detenha legitimidade para promover as intervenções necessárias no imóvel. A ausência dessa providência poderá inviabilizar a execução da obra ou gerar questionamentos quanto à utilização da área.

A realização de vistoria técnica prévia é necessária para identificar as condições reais do terreno e da antiga edificação escolar existente no local, permitindo a adequada definição das soluções de engenharia, dos quantitativos e dos custos envolvidos. Sua não realização pode ocasionar falhas de planejamento, alterações contratuais e aumento dos riscos de execução.

A elaboração e aprovação dos projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos são imprescindíveis para caracterização adequada do objeto, definição dos serviços a serem executados e formação do preço estimado da contratação. A ausência desses documentos compromete a legalidade do processo e a adequada execução contratual.

A obtenção das licenças, autorizações ou manifestações exigidas pelos órgãos competentes é necessária para assegurar a conformidade da contratação com a legislação vigente. A falta dessas providências pode resultar em impedimentos à execução da obra, aplicação de sanções administrativas ou paralisação dos serviços.

A designação formal de gestor e fiscal do contrato é exigência legal e condição essencial para o acompanhamento da execução contratual. Esses agentes serão responsáveis pelo controle da execução dos serviços, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e validação das medições realizadas pela contratada.

A capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controle da Administração, possibilitando melhor acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da obra. A insuficiência de conhecimento técnico pode aumentar os riscos de falhas na fiscalização e de prejuízos à execução contratual.

A definição prévia da unidade responsável pela gestão e manutenção do equipamento após sua conclusão é necessária para garantir a continuidade da prestação do serviço público e a adequada conservação do patrimônio. A inexistência dessa definição pode comprometer a utilização do equipamento e acelerar sua deterioração.

A garantia de disponibilidade orçamentária e financeira é indispensável para assegurar a execução regular da contratação e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município. A insuficiência de recursos pode ocasionar atrasos, paralisações ou até mesmo a inviabilização da obra.

O planejamento da utilização futura do equipamento é importante para assegurar que os benefícios esperados da contratação sejam efetivamente alcançados. A definição prévia de critérios de uso, ações esportivas e estratégias de conservação contribui para a adequada ocupação do espaço e para a maximização dos resultados sociais do investimento realizado.

Por fim, a adoção das medidas necessárias para desocupação, remoção ou adequação de estruturas remanescentes da antiga unidade escolar mostra-se necessária para viabilizar a implantação da areninha e garantir condições adequadas de execução da obra. A não realização dessas intervenções poderá gerar interferências na execução dos serviços, riscos à





segurança e incompatibilidades com a solução projetada.

II. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Durante o ciclo de vida da obra de construção da areninha esportiva no Sítio Espinhos, é possível identificar impactos ambientais, como a geração de resíduos de construção e o consumo de recursos naturais. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, medidas de sustentabilidade são antecipadas para assegurar a eficiência e a redução desses impactos, alinhando-se com o art. 5º. Entre os principais impactos técnicos estão o consumo de energia elétrica durante a obra e na operação da areninha, assim como o uso de materiais que possam gerar resíduos.

A) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

1. Geração de resíduos da construção civil

Impacto: A execução da obra poderá gerar resíduos provenientes da movimentação de materiais, adequação da área, embalagens, restos de concreto, materiais metálicos e demais insumos utilizados durante os serviços.

Medidas mitigadoras: Os resíduos deverão ser segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil, priorizando, sempre que possível, o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais.

2. Emissão de poeira e material particulado

Impacto: As atividades de limpeza do terreno, movimentação de solo e execução dos serviços poderão ocasionar emissão temporária de poeira, causando desconforto aos trabalhadores e à população do entorno.

Medidas mitigadoras: Deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, incluindo a umidificação periódica das áreas de intervenção, organização adequada das atividades construtivas e transporte apropriado dos materiais.

3. Geração de ruídos durante a execução da obra

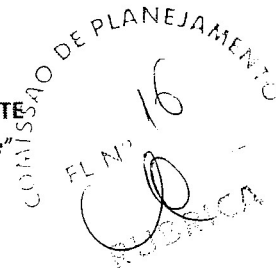
Impacto: A utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas poderá gerar ruídos temporários, provocando incômodos à comunidade durante o período de execução dos serviços.

Medidas mitigadoras: Os serviços deverão ser planejados para ocorrer em horários adequados, com utilização de equipamentos em condições regulares de manutenção e adoção de boas práticas operacionais para redução dos níveis de ruído.

4. Consumo de água durante a execução dos serviços

Impacto: A execução da obra demandará utilização de recursos hídricos para limpeza,





compactação, umidificação e demais atividades construtivas.

Medidas mitigadoras: Deverão ser adotadas práticas de uso racional da água, evitando desperdícios e promovendo o consumo consciente durante todas as etapas da execução contratual.

5. Consumo de energia elétrica na operação do equipamento

Impacto: Após sua implantação, a areninha demandará consumo contínuo de energia elétrica para funcionamento do sistema de iluminação e demais equipamentos eventualmente instalados.

Medidas mitigadoras: Deverão ser utilizadas luminárias com tecnologia LED ou outra solução de elevada eficiência energética, visando reduzir o consumo de energia, aumentar a vida útil dos equipamentos e diminuir os custos operacionais.

6. Geração de resíduos provenientes da remoção de estruturas existentes

Impacto: A adequação da área poderá exigir a remoção de elementos remanescentes da antiga edificação escolar desativada, gerando resíduos de construção e demolição.

Medidas mitigadoras: Os materiais removidos deverão ser avaliados quanto à possibilidade de reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, observando as exigências legais e ambientais aplicáveis.

B) POSSÍVEIS GANHOS RELEVANTES COM A CONTRATAÇÃO EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

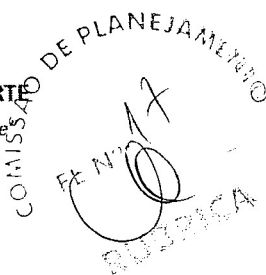
A presente contratação proporcionará relevantes ganhos socioambientais, destacando-se a requalificação e o aproveitamento de uma área pública atualmente sem utilização, anteriormente destinada ao funcionamento de uma unidade escolar desativada. Essa solução evita a ocupação de novas áreas e promove o uso eficiente do patrimônio público já existente.

A implantação da areninha esportiva também contribuirá para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população, ampliando o acesso a espaços adequados para prática esportiva, lazer e convivência comunitária. O equipamento favorecerá especialmente crianças, adolescentes e jovens, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo a inclusão social.

Além disso, a valorização do espaço público contribuirá para o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade, estimulando a preservação do patrimônio municipal e a utilização adequada do equipamento. A adoção de sistemas de iluminação mais eficientes e de materiais duráveis também favorecerá a redução do consumo de recursos e dos custos de manutenção ao longo da vida útil da infraestrutura implantada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS





A presente contratação tem como resultado pretendido a ampliação da infraestrutura pública destinada ao esporte e lazer na localidade de Sítio Espinhos, mediante a implantação de uma areninha esportiva em área já pertencente ao Município, atualmente ocupada por uma edificação escolar desativada e sem utilização. Sob a perspectiva da economicidade, a solução permite o aproveitamento de patrimônio público existente, evitando despesas relacionadas à aquisição, desapropriação ou disponibilização de novos terrenos para implantação de equipamento com finalidade semelhante, além de conferir função social a uma área atualmente ociosa.

A contratação também busca promover melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, direcionando os investimentos para uma solução capaz de gerar benefícios duradouros à população, com infraestrutura adequada para utilização contínua e potencial de atendimento a diferentes atividades esportivas e recreativas. A utilização de materiais e sistemas construtivos compatíveis com a finalidade do equipamento contribuirá para a redução das necessidades de manutenção corretiva e para a preservação das condições de uso ao longo de sua vida útil.

No que se refere aos recursos humanos, espera-se fortalecer a capacidade de atuação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, disponibilizando um espaço apropriado para desenvolvimento de projetos, treinamentos, atividades recreativas e eventos esportivos, sem a necessidade de ampliação da estrutura administrativa existente. A solução permitirá melhor organização das ações promovidas pelo Município, ampliando a oferta de atividades à comunidade com utilização mais eficiente dos recursos humanos já disponíveis.

Além disso, pretende-se proporcionar à população um equipamento público seguro, funcional e adequado às suas necessidades, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de esporte e lazer, para a valorização do patrimônio municipal e para o atendimento mais eficiente das demandas sociais relacionadas ao esporte, à recreação e à convivência comunitária.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise acerca do parcelamento do objeto foi realizada considerando as características técnicas da solução escolhida, a natureza dos serviços de engenharia a serem executados e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Concluiu-se que a contratação deve ser estruturada de forma a garantir a integração das etapas construtivas, a uniformidade dos padrões de execução e a adequada gestão contratual.

No que se refere ao parcelamento formal quanto ao número de processos de contratação, opta-se pela realização de 01 (um) único processo licitatório, com a consequente elaboração de 01 (um) Projeto Básico, considerando que a solução consiste na implantação de uma única areninha esportiva em localidade específica do Município. Os serviços possuem unidade funcional, técnica e operacional, estando todos vinculados à entrega de um único equipamento público. A fragmentação em processos distintos não proporcionaria ganhos de competitividade ou economicidade,





podendo, ao contrário, gerar aumento dos custos administrativos, dificuldades de coordenação e riscos de incompatibilidade entre as etapas da execução.

Quanto ao parcelamento formal relacionado à forma de adjudicação, adota-se o critério de adjudicação global, considerando que os serviços previstos apresentam elevada interdependência técnica e construtiva, abrangendo adequação da área, implantação do minicampo em gramado, cercamento, iluminação, acessos e demais estruturas complementares necessárias ao funcionamento do equipamento. A contratação por itens ou parcelas independentes poderia comprometer a integração da solução, dificultar a fiscalização e a atribuição de responsabilidades, além de aumentar os riscos de atrasos e incompatibilidades entre serviços executados por diferentes contratadas.

No tocante ao parcelamento material quanto à subcontratação, estabelece-se que não será autorizada a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a necessidade de manutenção da responsabilidade integral da contratada pela execução da obra e pela qualidade dos serviços prestados. A execução direta favorece o controle da fiscalização, assegura maior uniformidade na condução dos trabalhos e reduz riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades, contribuindo para a adequada entrega do empreendimento.

Por sua vez, quanto ao parcelamento material relacionado à participação de empresas em consórcio, conclui-se que não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto possui complexidade técnica e dimensão financeira compatíveis com a capacidade operacional de empresas especializadas no mercado de construção civil. A admissão de consórcios não se mostra necessária para ampliação da competitividade, podendo inclusive tornar mais complexa a gestão contratual e a fiscalização da execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a realização de um único processo de contratação, com adjudicação global, execução direta pela contratada e vedação à participação em consórcios, representa a solução mais adequada para assegurar eficiência administrativa, economicidade, controle da execução e qualidade na implantação da areninha esportiva, atendendo de maneira mais eficaz ao interesse público.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação destinada à implantação de uma areninha esportiva com minicampo recreativo em gramado na localidade de Sítio Espinhos, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte/CE, mostra-se plenamente viável e adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

A solução proposta demonstrou-se tecnicamente compatível com os objetivos pretendidos pela Administração, apresentando capacidade de atender de forma efetiva à demanda por infraestrutura esportiva e de lazer da comunidade beneficiada.





ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

ISSAO DE PLANEJAMENTO
FL Nº 19
RUBRICA

A análise das alternativas disponíveis evidenciou que a implantação da areninha constitui a opção mais vantajosa, especialmente em razão da possibilidade de aproveitamento de área pública já existente, anteriormente ocupada por unidade escolar desativada, promovendo a requalificação de patrimônio público atualmente sem utilização e conferindo-lhe relevante função social.

Verificou-se ainda que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que possibilita a utilização racional dos recursos disponíveis, evita a necessidade de aquisição de novas áreas e proporciona benefícios permanentes à população, por meio da ampliação do acesso ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária. Os requisitos da contratação foram devidamente definidos, os riscos identificados possuem medidas mitigadoras adequadas e as providências necessárias para viabilização da contratação são plenamente exequíveis pela Administração.

Além disso, os resultados pretendidos demonstram potencial para melhoria da prestação dos serviços públicos vinculados ao esporte e lazer, fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e melhor aproveitamento do patrimônio público municipal, contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade atendida.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua implementação, por representar a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada e para a consecução do interesse público.



Governo Municipal

Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE
 Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 "Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
 CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
 FL N° 20
 PÚBLICA

Guaraciaba do Norte / CE, 17 de março de 2026

VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS
 ENGENHEIRA CIVIL CREA N° 373550CE

VITORIA REGIA
 NOGUEIRA
 MARTINS:07543562
 308

Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
 PRESIDENTE

Alana Maria Martins Oliveira
 ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
 MEMBRO

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
 MEMBRO

PAULO JARDEL FEITOZA VALE
 MEMBRO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
 Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
 CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br

Governo Municipal